



Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.882 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 465.400,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, e quatrocentos reais) ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 2.421/23 e nos termos processo administrativo eletrônico nº 13.839/2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor R\$ 465.400,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, e quatrocentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.421/23, Art. 10, § 5º, em conformidade com o Art.43 § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de setembro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Elan Venas Morelli

Secretário Municipal de Saúde





Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 3.882 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
<i>(Locação de Imóveis)</i>			
3004.10.122.0020.2011	3.3.90.36-1600	50.000,00	
<i>(Manutenção da Secretaria de Saúde)</i>			
3004.10.122.0020.2034	3.3.90.30-1621		20.000,00
3004.10.122.0020.2034	3.3.90.39-1621		10.000,00
3004.10.122.0020.2034	4.4.90.51-1600	20.000,00	
3004.10.122.0020.2034	4.4.90.52-1621		10.000,00
<i>(Realização de Campanhas de Prevenção)</i>			
3004.10.122.0020.2091	3.3.90.32-1600	4.000,00	
3004.10.122.0020.2091	3.3.90.39-1600	5.000,00	
<i>(Manutenção da Atenção Básica)</i>			
3004.10.301.0020.2104	3.1.90.11-1600	80.000,00	
3004.10.301.0020.2104	3.3.90.30-1600	22.000,00	
3004.10.301.0020.2104	3.3.90.39-1600		40.000,00
<i>(Manutenção do Hospital Maternidade Santa Theresinha)</i>			
3004.10.302.0020.2086	3.3.90.30-1600		50.000,00
3004.10.302.0020.2086	3.3.90.30-1621		10.000,00
3004.10.302.0020.2086	3.3.90.39-1600		40.000,00
3004.10.302.0020.2086	3.3.90.39-1621		9.000,00
3004.10.302.0020.2086	4.4.90.52-1621		15.000,00
<i>(Aquisição de Medicamentos Farmácia Municipal)</i>			
3004.10.302.0020.2100	3.3.90.32-1600		50.000,00
3004.10.302.0020.2100	3.3.90.32-1621		150.000,00
<i>(Manutenção Ambulatorial)</i>			
3004.10.302.0020.2105	3.1.90.11-1600		23.000,00
3004.10.302.0020.2105	3.3.90.30-1600	22.000,00	
<i>(Programa Inc. Fort. SUS-UBS)</i>			
3004.10.122.0020.1170	3.3.90.30-1621	10.000,00	





Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

(Manutenção da Vig. Saúde)			
3004.10.305.0020.2103	3.1.90.11-1600	18.900,00	
(Manutenção da Vig. Sanitária)			
3004.10.304.0020.2102	3.3.90.39-1600		32.400,00
3004.10.304.0020.2102	4.4.90.51-1600	6.750,00	
3004.10.304.0020.2102	4.4.90.52-1600	6.750,00	
(Programa de Promoção à Equidade)			
3004.10.122.0020.1158	3.1.90.04-1621	120.000,00	
3004.10.122.0020.1158	3.1.90.13-1621	100.000,00	
3004.10.122.0020.1158	3.3.90.39-1621		6.000,00
TOTAL		465.400,00	465.400,00





MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO
SJVRP/RJ - CEP: 25780-000
FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO
B55C02DE529344989362049D652A80AC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B55C02DE529344989362049D652A80AC>